

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamento apresentados até o presente momento, relativos ao Pregão Eletrônico 03/2021.

Questionamento 1

“Anexo I – Termo de Referência – ITEM 4.3

4.3. LOTE II – Serviço de Link Dedicado

(...)

- *Deverá ser disponibilizado serviço DNS Secundário (resolução direta e reversa) para os domínios já registrados no DNS primário do SESCOOP/GO;*
- *Por ocasião da ativação, a Contratada responsabilizar-se-á pela correta propagação dos endereços IP alocados no SESCOOP/GO, englobando otimização de rotas e ajustes de sistemas DNS, inclusive quanto à resolução reversa;*

(...)

Questionamento:

O entendimento que temos é o de que o servidor de DNS Primário do SESCOOP/GO apresenta as funções de resolução direta e reversa. Solicitamos esclarecer se a função do DNS Secundário (função backup), exigida da contratada, deverá apresentar a função autoritativa.”

Resposta:

O Edital do Pregão Eletrônico 03/2021 não solicita a função autoritativa, sendo uma liberalidade da empresa seu fornecimento.

Questionamento 2

“Anexo I – Termo de Referência – Item 4.3.2

4.3.1. Especificações técnicas do serviço de monitoramento e gerência de rede

4.3.1.1. A Solução de Monitoramento e Gerência da Rede:

- *Poderá ser constituída de um ou mais softwares, integrados ou não;*
- *Não precisa estar instalado no SESCOOP/GO, mas deve ser acessado e usado no SESCOOP/GO;*
- *Deverá ser escalável, permitindo futuras ampliações no número de elementos de rede a serem gerenciados;*
- *Deverá permitir a definição de perfis de usuários e uso de senhas para controle do acesso;*
- *Deverá disponibilizar funcionalidade para consulta da configuração dos roteadores e deverá emitir notificações quando houver modificações de configuração dos roteadores;*

- A visualização das informações de gerenciamento providas pela Solução de Monitoramento e Gerência da Rede deverá ser feita através de interface web.

4.3.1.2. A CONTRATADA deverá prover Solução de Monitoramento e Gerência da Rede, inclusive com liberação dos pacotes NeVlow, que contemple as áreas funcionais de gerência de falhas, desempenho (monitoração de desempenho e gerência de tráfego), configuração de nível de serviço.

4.3.1.3. A Solução de Monitoramento e Gerência da Rede deverá fornecer, através de interface WEB, visualização de informações on-line (em intervalos máximos de 5 minutos e de forma gráfica) da rede no SESCOOP/GO que deverá apresentar, no mínimo, os seguintes itens para cada um dos elementos monitorados:

- Topologia da rede, incluindo os roteadores CPE e seus enlaces, com visualização do estado operacional de todos os elementos da rede (enlaces e equipamentos). O estado operacional dos elementos da rede deverá ser atualizado automaticamente na Solução de Monitoramento e Gerência da Rede, sempre que os mesmos sofrerem alterações;
- Alarmes e eventos ocorridos na rede com informações de data e hora de ocorrência e identificação dos recursos gerenciados;
- Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) separados por dia e mês;
- Consumo de banda por classe de serviço separados por dia e mês;
- Ocupação de memória e CPU dos roteadores CPE;
- Retardo dos enlaces separados por dia e mês;
- Inventário dos equipamentos e enlaces da rede contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Enlace: designação, tecnologia e nível de serviço;
- II. Roteador CPE: fabricante e modelo, configuração lógica e configuração Wscatipos de placas, interfaces, memória, slots, dentre outros);
- III. Endereçamento lógico: endereços IPs e máscaras.

4.3.1.4. A Solução de Monitoramento e Gerência da Rede deverá realizar registro de todas as ocorrências de alarmes/eventos em log de históricos e/ou em base de dados contendo informações de data e hora.

Questionamento:

Solicitamos nos informar se a solução do Portal de Gerenciamento disponibilizada por nossa empresa, apresentada a seguir, atende aos requisitos. Além disso, solicitamos informar se já há alguma solução de monitoramento e gerência de rede adotada pelo SESCOOP/GO (ex: ferramenta MRTG, NAGIOS ou similares)."

Resposta:

"16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante que se candidata examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado."

Conforme Edital, é de responsabilidade da empresa licitante, a análise minuciosa do Edital e de seus Anexos, de forma que verifique e fique inteirado de todos os detalhes e requisitos técnicos exigidos. Sendo assim, a licitante deve analisar os requisitos do Edital e verificar se os serviços que ela oferece no mercado atendem às exigências do Edital. Cabe ao SESCOOP/GO, verificar as propostas apresentadas via sistema, e a análise quanto à conformidade aos requisitos estabelecidos no Edital:

“5. DA SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(...)

5.2. *O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.”*

Quanto a já existir solução de monitoramento interno da rede adotada pelo SESCOOP/GO, informamos que essa informação não é relevante para a contratação do link em questão.

Goiânia – GO, 13 de abril de 2021.

Jullyano Martins Felipe Mendes
Pregoeiro

Luciana Pereira Martins dos Santos
Comissão de Licitação

Antoniele D'Lean Pereira
Comissão de Licitação

Frank Philson Santos de Sousa
Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação